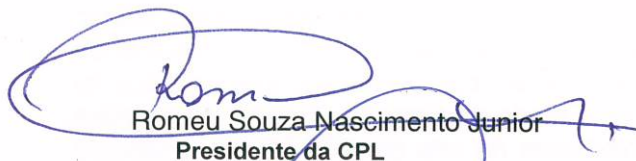


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NAS POTÊNCIAS DE 1/6 CV A 1250 CV, DE PROPRIEDADE DA CESAN, INSTALADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Romeu Souza Nascimento Junior, com a participação dos membros, Mateus Rodrigues Casotti, Reginaldo José de Castro, Stênio Santos Sales e Iranete Gueler Machado, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições dos dias 09/01/2018, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. Estiveram presentes acompanhando os trabalhos os empregados Alisson Ferreira Souto e Edilson dos Santos Serrano, da Divisão de Serviços de Oficina. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Emprafil Eletro Mecânica Ltda.** – Sra. Deysiane Risfarllia Figueira e Sr. José Celso Figueira; e **S.V.S. Eletromotores Ltda.** – EPP – Sr. Bruno Medeiros Schwenck. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação **inabilitou** a empresa **S.V.S. Eletromotores Ltda.** – EPP, por não ter atendido a exigência constante da letra "r", ou seja, não comprovou a capacidade operacional relativa os serviços de manutenção elétrica de motores de média tensão e a exigência constante da letra "h", quando deixou de apresentar as certidões de regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal da sede da proponente. A empresa **Emprafil Eletro Mecânica Ltda.** foi considerada **habilitada** por ter atendido a todas as condições do Edital para essa fase, e de acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93 a CPL, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo esses informado abrirem mão do direito de recurso para esta fase, inclusive o representante da empresa inabilitada. Sequenciando os trabalhos, foi aberto o envelope "B", contendo a proposta de preços da empresa **Emprafil Eletro Mecânica Ltda.**, a qual foi examinada e igualmente rubricada por todos os presentes. O percentual de desconto consignado na proposta do licitante foi de **27% (vinte e sete por cento)**, a ser aplicado sobre todos os preços unitários constantes da Planilha

de Preços – Anexo I do Edital, perfazendo o valor global a ser contratado de **R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais)**, obtido pela aplicação do desconto ofertado sobre o orçamento base da **CESAN**, utilizando o método de truncamento, o que foi ratificado pelo licitante. A proposta de preços foi analisada na mesma sessão e a CPL constatou que estava de acordo com todas as condições preestabelecidas no Edital e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93 aclamou a empresa **Emprafil Eletro Mecânica Ltda.**, vencedora da licitação, informando tal resultado às licitantes, indagando-lhes sobre a intenção de ingressar com recurso para esta fase, sendo afirmado que declinavam do direito de recurso. Ainda de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou aos licitantes que a publicidade do ato relativo a esta fase estava sendo promovida na própria sessão. Quanto ao Envelope "B", contendo a proposta de preços da empresa inabilitada, foi devolvido ao licitante na própria sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL


Reginaldo José de Castro
Membro Financeiro


Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Iranete Gueler Machado
Membro Técnico


Alisson Ferreira Souto
O-DSO


Edilson dos Santos Serrano
O-DSO


Emprafil Eletro Mecânica Ltda.


S.V.S. Eletromotores Ltda. – EPP